

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO AO MUSEU CASA DE PORTINARI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, doravante designada **ACAM – PORTINARI**; gestora dos museus (i) Casa de Portinari, (ii) Índia Vanuïre, (iii) Felícia Leirner/Auditório Claudio Santoro, e (iv) Culturas Indígenas, através do Contrato de Gestão nº 04/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, **AVISA** a todos os interessados que realizará **coleta de preços** para contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro de Vida Global.

1

1. OBJETO

1.1. É objeto deste Termo de Referência a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Seguro de Vida Global.

1.2. Coberturas:

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. A proposta comercial deve ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, devendo conter as seguintes informações:

i. Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), valores unitários e totais, prazo de validade, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

2.2. A proposta deverá ser apresentada, considerando um número estimado de 80 (oitenta) vidas e incluir as seguintes coberturas:

- i. Morte Natural R\$ 4.000.000,00
- ii. Morte Acidental R\$ 4.000.000,00
- iii. Invalidez Permanente ou Parcial por Acidente R\$ 4.000.000,00
- iv. Invalidez Funcional por Doença R\$ 4.000.000,00
- v. Auxílio Funeral Titular R\$ 400.000,00

2.3. Não estarão cobertos funcionários que estejam afastados ou mesmo algum que já seja aposentado por doença.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de seleção pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta Coleta de Preços, que atendam todas as exigências, inclusive quanto à

documentação, constantes no item 3.2. abaixo e que estejam cadastrados no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

3.2. Como condição à contratação dos serviços, os seguintes documentos de habilitação:

- i. Estatuto Social ou Contrato Social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente;
- ii. Certidões públicas de inexistência de débito:
 - a. Frente às Fazendas municipal, estadual e federal;
 - b. Junto ao FGTS;
 - c. Junto à Justiça do Trabalho; e
 - d. Junto ao INSS.
- iii. Cópias de CPF, RG e Comprovante de Residência dos administradores da Empresa.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

- i. Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- ii. Declaradas inidôneas;
- iii. Que possuam qualquer débito ou pendência junto à ACAM - PORTINARI ou à Administração Pública;
- iv. Que estiverem sob regime de falência ou em recuperação judicial;
- v. Que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consanguíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da ACAM - PORTINARI.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1.** As propostas serão julgadas com base no critério menor preço global

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1.** O pagamento será feito por meio de 12 (doze) boletos bancários mensais de igual valor.

6. PRAZO DE COBERTURA

- 6.1.** A vigência da apólice será pelo período de 1 (um) ano, com início em 24/10/2024 e término em 24/10/2025.

Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste aviso de coleta de preços serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail contratos@acamporinari.org.

Atenciosamente,



Angelica Policeno Fabbri
Diretora Executiva



Luiz Antonio Bergamo
Diretor Administrativo Financeiro